



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.760/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$1.248,00 (HUM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) PARA O SR. CARLOS HENRIQUE VIEIRA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 1.248,00 (hum mil e duzentos e quarenta e oito reais) para o Sr. Carlos Henrique Vieira.

Art. 2º) A presente doação visa aplicação em trabalhos comunitários por parte do beneficiário, devendo o mesmo prestar contas da aplicação dos recursos.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 14 de março de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS